

154ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO

Washington, D.C., EUA, de 16 a 20 de junho de 2014

Tema 7.5 da Agenda Provisória

CE154/INF/5
5 de maio de 2014
Original: espanhol

SISTEMATIZAÇÃO DOS MANDATOS DA ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE

Introdução

1. Em 2013, o Comitê Executivo, em sua 153ª sessão, solicitou à Repartição Sanitária Pan-Americana (a Repartição) que desenvolvesse uma ferramenta que, ao ordenar e sistematizar os mandatos da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), permitisse aos Estados Membros e a outros interessados monitorar o progresso acerca dos compromissos internacionais na área de saúde pública.
2. Ademais, o Comitê Executivo pediu que fossem organizadas as informações relacionadas com as resoluções e os documentos aprovados pelos Órgãos Diretivos da OPAS em linha com o Plano Estratégico da OPAS. Este ordenamento das informações permitiria uma análise da complementariedade e execução dos mandatos derivados da Organização com o tempo e, também, com respeito aos mandatos derivados da Organização Mundial da Saúde (OMS).
3. Este documento apresenta informações sobre o Repositório Institucional da OPAS/OMS, um sistema digital de conservação e busca de documentos na Memória Institucional da OPAS/OMS. Também, apresenta informação sobre a iniciativa da Diretora da Repartição de levar a cabo uma análise das resoluções aprovadas pela OPAS nos últimos 15 anos (1999-2013), a fim de determinar se as resoluções podem ser consideradas “vigentes”, “vigentes sob condições”, ou “encerradas” (vide a tabela 1).

Repositório Institucional da OPAS/OMS

4. O Repositório Institucional da OPAS/OMS para o intercâmbio de informações (IRIS, em sua sigla em inglês) foi estabelecido em 2011 pela OPAS juntamente com a OMS. Seu propósito é a gestão, conservação e difusão do conhecimento gerado por toda a OPAS. Isto significa que se incluem informações geradas tanto pela Sede (Washington, D.C.) como pelas representações nos países, pelos escritórios sub-regionais e pelos centros pan-americanos.
-

5. O sistema permite organizar documentos por meio das comunidades.¹ Além disso, permite buscas amplas ou restritas por temas específicos, tipo de documento (estratégia, plano de ação, resolução, entre outros), número de documento ou data, autor ou série.
6. Utiliza-se uma plataforma D-Space de código aberto, um software utilizado por organizações acadêmicas, sem fins lucrativos e outras instituições similares, para a criação de repositórios digitais de acesso aberto.
7. O Repositório Institucional da OPAS/OMS é subproduto da estratégia institucional de preservar o patrimônio informativo da Organização e proporcionar o seu acesso. A Repartição se encontra no processo de digitalizar e resguardar a maior parte da documentação técnica da OPAS.
8. Em resposta a um pedido dos Estados Membros de contar com uma plataforma específica para os documentos dos Órgãos Diretivos, o Departamento de Gestão do Conhecimento, Bioética e Pesquisa, em cooperação com o Escritório dos Órgãos Diretivos, iniciou a tarefa de formar uma comunidade específica denominada “Órgãos Diretivos”. Nesta comunidade, estão sendo resguardadas todas as resoluções e os relatórios finais das sessões do Conselho Diretor e da Conferência Sanitária Pan-Americana, desde a criação da OPAS em 1902. Adicionalmente, estão sendo arquivados todos os documentos destes dois Órgãos Diretivos e do Comitê Executivo.
9. Na sessão do Comitê Executivo, será feita uma demonstração do sistema. Espera-se que, para o 53º Conselho Diretor, a digitalização e o arquivo dos documentos e das resoluções dos Órgãos Diretivos tenham sido terminados.

Análise das resoluções da OPAS (1999-2013)

10. A Diretora da Repartição decidiu levar a cabo um estudo sobre o avanço na execução dos mandatos derivados das resoluções aprovadas pelos Órgãos Diretivos da OPAS, nos últimos 15 anos, de 1999 ao 2013. A decisão da Diretora atende ao pedido dos Estados Membros, por ocasião da 153ª sessão do Comitê Executivo; à reforma da OMS (1) e ao Décimo Segundo Programa Geral de Trabalho, 2014-2019 (2), aprovado pela Assembleia Mundial da Saúde em maio de 2013; e ao exercício realizado neste mesmo sentido pelos Escritórios Regionais da OMS na Europa (EURO)² (3) e no Mediterrâneo Oriental (EMRO) (4).
11. Para a realização do estudo, a Diretora encomendou ao gabinete do Diretor Adjunto que se conformasse um grupo de trabalho interprogramático com a participação de representantes de todos os departamentos técnicos e de um representante dos departamentos administrativos. O grupo de trabalho definiu a metodologia, descrita abaixo, para levar a cabo a análise das resoluções.

¹ O termo “comunidade” no Repositório Institucional da OPAS/OMS é utilizado para a classificação dos grandes temas ou grupos de documentos disponíveis, a fim de facilitar a busca de documentos.

² Vide documentos [EUR/RC63/17 Rev. 1](#) (2013) e [Review of the commitments of WHO European Member States and the WHO Regional Office for Europe between 1990 and 2010](#).

Metodologia proposta

- a) Serão analisadas unicamente as resoluções aprovadas pelo Conselho Diretor e pela Conferência Sanitária Pan-Americana durante o período definido (250 resoluções).
- b) Foram definidos os critérios para determinar se uma resolução poderia ser considerada encerrada, vigente ou vigente com condições (vide tabela 1).

Tabela 1. Critérios para a classificação das resoluções		
Encerrada	Vigente	Vigente com condições
a) Toda resolução que, por sua própria natureza, não requeira um acompanhamento posterior (por exemplo, a eleição dos membros de um comitê, subcomitê, grupo de trabalho e similares; a aprovação da escala das contribuições assinaladas; a aprovação do salário do Diretor; a aprovação de modificações ao regulamento do pessoal ou o regulamento financeiro).	a) Toda resolução cujo período continue vigente.	a) Toda resolução que, mesmo com o seu período de vigência cumprido, se desconheça se algum de seus compromissos ainda estão pendentes de cumprimento seja por não contar com informações no momento do estudo, seja por outra razão.
b) Toda resolução que tenha cumprido seu período de vigência ³ e cujos compromissos adotados tenham sido cumpridos ⁴ ou tenham sido retomados em resolução posterior.	b) Toda resolução cujos compromissos não foram cumpridos nem retomados em resolução posterior, e que se considere pertinente mantê-la ativa.	b) Toda resolução que contenha compromissos que não foram cumpridos, mas que tenha deixado de ser pertinente.
c) Toda resolução cujo período de vigência não tenha sido definido, mas que se considere que as condições que a originaram mudaram para o que já não é pertinente. ⁵		
d) Toda resolução que tenha sido substituída por outra mais recente.		

- c) A revisão será baseada nas categorias e nas áreas programáticas correspondentes ao Plano Estratégico da OPAS 2014-2019 (vide anexo).

³ Quando a resolução ou o documento endossado ou aprovado pela resolução estabelecer claramente o período de vigência, na seção de análise da resolução, essa informação deverá ser incluída.

⁴ O grupo de trabalho fará uma revisão de todos os parágrafos resolutivos em todas as resoluções e determinará se todos os compromissos contraídos, tanto por parte dos Estados Membros como por parte da Repartição, foram cumpridos, se não se conta com informações no momento do estudo, ou se o compromisso continua vigente.

⁵ Para efeitos deste estudo, se considera que uma resolução seja pertinente se cumprir com um ou vários dos seguintes critérios: a) o tema está incluído no Plano Estratégico da OPAS 2014-2019; b) a parte preambular da resolução continua vigente; c) estabelece uma relação explícita com mandatos mundiais de algum organismo internacional relevante para a OPAS; d) requer a cooperação técnica da OPAS no nível regional.

- d) Na análise das resoluções, serão contemplados os seguintes aspectos:
- i. Período de vigência: se a resolução ou o documento endossado pela resolução incluem essa informação de maneira explícita.
 - ii. Substituída: se a resolução foi substituída por outra mais recente, em cujo caso será assinalada aquela que substitui a anterior.
 - iii. Cumprimento dos mandatos: na medida do possível, será determinado se cada um dos compromissos estabelecidos para a Repartição e para os Estados Membros foram cumpridos ou não, ou se o mandato continua vigente. Em não se contando com informações no momento do estudo, assim o deixará expresso no relatório.
 - iv. Relatórios de progresso: se a resolução ou o documento endossado pela resolução indica o período de apresentação de relatórios de progresso. Assim sendo, será determinado se os relatórios foram apresentados segundo o disposto.
 - v. Recomendação: o grupo de trabalho emitirá uma recomendação com relação a todas as resoluções de acordo com as conclusões. Estas recomendações serão revisadas pela Diretora junto com o estudo.
- e) A Repartição apresentará o relatório do estudo das resoluções ao 53º Conselho Diretor em setembro de 2014.

Intervenção do Comitê Executivo

12. Convida-se o Comitê Executivo a tomar nota deste relatório e formular recomendações que considere pertinentes.

Anexo

Referências

1. Organização Mundial da Saúde. Reforma da OMS: Plano de aplicação da reforma e relatório: relatório da secretaria [Internet]. 134ª reunião do Conselho Executivo; de 20 a 25 de janeiro de 2014; Genebra (Suíça). Genebra: OMS; 2014 (documento EB134/5) [consultado em 15 de abril de 2014]. Disponível em: http://apps.who.int/gb/ebwha/pdf_files/EB134/B134_5-sp.pdf
2. Organização Mundial da Saúde. Projeto do décimo segundo programa geral de trabalho [Internet]. 66ª Assembleia Mundial da Saúde; de 20 a 28 de maio de 2013; Genebra (Suíça). Genebra: OMS; 2013 (documento A66/6) [consultado em 15 de abril de 2014]. Disponível em: http://apps.who.int/gb/ebwha/pdf_files/WHA66/A66_6-sp.pdf

3. Organização Mundial da Saúde, Escritório Regional para a Europa. *A review of the status of resolutions adopted by the Regional Committee during the past ten years (2003-2012), and recommendations for sunseting and reporting requirements* [Internet]. 63ª Reunião do Comitê Regional da OMS para Europa; de 16 a 19 de setembro de 2013; Çesme Izmir (Turquia). Copenhagen: OMS/EURO; 2013 (documento EUR/RC63/17 Rev.1) [consultado em 15 de abril de 2013]. Disponível em inglês em:
http://www.euro.who.int/_data/assets/pdf_file/0007/215566/63wd17e-Rev-1_SunsettingResolutions.pdf

4. Organização Mundial da Saúde, Escritório Regional para o Mediterrâneo Oriental. *Review of implementation of regional committee resolutions 2000-2011* [Internet]. 60ª sessão do Comitê Regional da OMS para o Mediterrâneo Oriental; de 27 a 30 de outubro de 2013; Mascate (Omã). O Cairo: OMS/EMRO; 2013 (documento EM/RC60/INF.DOC.8) [consultado em 15 de abril de 2014]. Disponível em inglês em:
http://applications.emro.who.int/docs/RC_Techn_paper_2013_inf_doc_8_14995_EN.pdf?ua=1

Plano Estratégico da Organização Pan-Americana da Saúde 2014-2019

Categoria	Áreas programáticas
1. Doenças transmissíveis	1.1 Infecção pelo HIV/AIDS e ISTs 1.2 Tuberculose 1.3 Malária e outras doenças transmitidas por vetores (inclusive a dengue e a Doença de Chagas) 1.4 Doenças negligenciadas, tropicais e zoonóticas 1.5 Doenças imunopreveníveis (inclusive a manutenção da erradicação da poliomielite)
2. Doenças não transmissíveis e fatores de risco	2.1 Doenças não transmissíveis e fatores de risco 2.2 Saúde mental e transtornos causados pelo uso de substâncias psicoativas 2.3 Violência e traumatismos 2.4 Deficiências e reabilitação 2.5 Nutrição
3. Determinantes da saúde e promoção da saúde ao longo de todo o ciclo de vida	3.1 Saúde da mãe, do recém-nascido, da criança, do adolescente e do adulto, e saúde sexual e reprodutiva 3.2 Envelhecimento e saúde 3.3 Gênero, equidade, direitos humanos e etnia 3.4 Determinantes sociais da saúde 3.5 Saúde e meio ambiente
4. Sistemas de saúde	4.1 Governança e financiamento da saúde; políticas, estratégias e planos nacionais de saúde 4.2 Serviços de saúde integrados, centrados nas pessoas e de boa qualidade 4.3 Acesso a produtos médicos e fortalecimento da capacidade reguladora 4.4 Informações e evidências em apoio aos sistemas de saúde 4.5 Recursos humanos em saúde
5. Preparação, vigilância e resposta	5.1 Capacidades de alerta e resposta (para o RSI) 5.2 Doenças epidêmicas e pandêmicas 5.3 Gerenciamento de emergências, riscos e crises 5.4 Inocuidade dos alimentos 5.5 Resposta a surtos e crises
6. Serviços institucionais e funções facilitadoras	6.1 Liderança e governança 6.2 Transparência, prestação de contas e gestão de riscos 6.3 Planejamento estratégico, coordenação de recursos e apresentação de relatórios 6.4 Gestão e administração 6.5 Comunicação estratégica